



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5699, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre antecipação do feriado de 30 de Setembro, e declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e o disposto Lei n. 3775, de 10 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia 13 de junho de 2020 o feriado de 30 de setembro, conforme autorizado pela Lei n. 3775, de 10 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta o dia 11 de junho de 2020, em alusão ao dia de *Corpus Christi*.

§1º - Funcionarão regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade e as envolvidas no combate ao coronavírus COVID-19.

§2º - Além dos serviços que os Secretários Municipais determinem que deverão funcionar total ou parcialmente, são considerados essenciais as atividades de saúde, segurança e defesa civil, limpeza pública, transporte coletivo e cemitérios.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita